

ATA COMPLEMENTAR

Ato contínuo ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, **Licitação 058-2021 Tomada de Preço 003-2021**, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação nas ruas dos bairros Gabriela, Cidade Nova, Olhos D'Água e Lagoa Salgada, neste Município. Contrato de Repasse OGU MDR 893135/2019 Operação 1068296-31, quando a Comissão Permanente de Licitação resolveu considerar as empresas JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e L CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADAS** e as empresas M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, VRV SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA **INABILITADAS**, abrindo-se **prazo recursal**.

Ao decimo segundo dia do mês de julho de 2021, as empresas **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA e M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA**, protocolaram os seus Recursos.

Aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a presidente da CPL encaminhou o processo a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

No dia vinte e sete de agosto, o processo retornou da PGM. De acordo com **Parecer nº 1171/PGM/2021**, que diz: “diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento, em parte, do Recurso Administrativo interposto pela empresa M.M. REFORMA E SERVIÇOS LTDA ME, mais especificadamente no que se refere ao seu argumento quanto à certidão do CREA N° 99338/21 desatualizada, contudo, persiste a inabilitação da Recorrente no presente certame, tendo em vista o não atendimento do Edital em relação a disponibilização de engenheiro civil pleno em sua equipe técnica.”, e **Parecer nº 1211/PGM/2021**, que diz: “diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA junto ao certame licitatório indicados nos autos.”.

Resolve a CPL acatar os mencionados pareceres, manter sua decisão e considerar as empresas JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e L CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADAS** e as empresas M.M. REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, VRV SERVIÇOS LTDA e CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA **INABILITADAS**.

Deste modo, resolve a CPL convocar as empresas participantes do certame, para a continuação do mesmo, que **ocorrerá no dia 24/09/2021 às 08h30**, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situado na Avenida Sampaio, nº. 344.

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 16 de setembro de 2021.

Jacicleide Gomes dos Santos
Presidente da CPL

Diego de Oliveira Silva Azevedo

Ianco de Souza Pinho

Luciana Lima Flores Nascimento
Membros da Comissão